



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2020**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 036/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 041/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº: 019/2020**

**O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29, com sede administrativa na Praça Olímpio Campos, 128 – Centro - São João da Ponte - MG, CEP: 39.430 -00, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. **Danilo Wagner Veloso**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Honorato Campos, 133 - Centro em São João da Ponte - MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 776.042.026-91, portador da cédula de identidade nº MG 11998234 SSP-MG e o Sr. **Hudson Aparecido Almeida**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 839.519.706-34 residente e domiciliado à Rua Gerônimo Aguiar, nº 210 B, Bairro das Pedras, São João da Ponte - MG, doravante denominada **Município** e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual 14167 de 10 de janeiro de 2002, Decreto Estadual 42.408 de 08 de março de 2002, Decreto Estadual 43.653 de 12/11/2003, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

**DETENTORA: JOÃO WELLINGTON MONTEIRO TOLENTINO**

Endereço: Rua João Samaha, nº 125, Letra A - Santa Branca - Belo Horizonte - MG

CNPJ: 30.157.786/0001-16

Representante Legal: João Wellington Monteiro Tolentino

CPF: 030.252.996-90

Endereço: Praça José Valerio, 12 – Centro – Santa Cruz de Salinas – MG

**DESCRIÇÃO DOS ITENS:**

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
06	15	UND	AGULHA DE CROCHER (FINA E GROSSA) Nº 02MM	TULIPA	R\$2,30	R\$34,50
10	15	UND	AGULHA DE CROCHER (FINA E GROSSA) Nº 2,5MM	TULIPA	R\$2,10	R\$31,50
11	15	UND	AGULHA DE CROCHER (FINA E GROSSA) Nº 3,5MM	TULIPA	R\$2,10	R\$31,50
12	15	UND	AGULHA DE CROCHER (FINA E GROSSA) Nº 4,5MM	TULIPA	R\$2,10	R\$31,50
13	15	UND	AGULHA DE CROCHER (FINA E GROSSA) Nº 5,5MM	TULIPA	R\$2,30	R\$34,50
18	100	UND	AGULHA DE MÃO, Nº12 PARA COSTURA. COMPOSIÇÃO: AÇO NIQUELADO	COATS	R\$0,14	R\$14,00
21	100	UND	AGULHA DE MÃO, Nº7 PARA COSTURA. COMPOSIÇÃO: AÇO NIQUELADO	COATS	R\$0,19	R\$19,00
22	100	UND	AGULHA DE MÃO, Nº8 PARA COSTURA. COMPOSIÇÃO: AÇO NIQUELADO	COATS	R\$0,19	R\$19,00
23	100	UND	AGULHA DE MÃO, Nº9 PARA COSTURA. COMPOSIÇÃO: AÇO NIQUELADO	COATS	R\$0,19	R\$19,00
36	70	CX	ALFINETES Nº5029 CAIXA COM 50G	IARA	R\$3,99	R\$279,30
50	250	UND	BARBANTE ALGODÃO, QUANTIDADE FIOS 14, ACABAMENTO SUPERFICIAL CRÚBRANCO 4/04 200 GR.	JAF TÊXTIL	R\$3,38	R\$845,00
55	200	UND	BOJO PARA SUTIÃ TAMANHOS Nº 42, 44 E 46, SEM BOLHA, CORES VARIADAS.	DITZ	R\$4,93	R\$986,00
62	250	UND	BOLA DE VINIL COLORIDA BOLÃO 38CM, INCLUSO ARGOLA DE METAL	MARALEX	R\$4,29	R\$1.072,50
67	700	CX	BORRACHA BRANCA PARA LÁPIS MACIA, Nº 40, ATÓXICA, CAIXA COM 40 UNIDADES	ZAP	R\$5,95	R\$4.165,00
74	04	UND	CAIXA DE ISOPOR 50 LITROS MEDIDAS	ISOCORT	R\$37,75	R\$151,00

			INTERNAS: 538 X 338 X 275 MM MEDIDAS EXTERNAS: 622 X 422 X 370 MM			
101	700	UND	COLA BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, COM BICO APLICADOR, ATÓXICA LAVÁVEL, 100 GRAMAS.	HERO	R\$1,05	R\$735,00
149	200	UND	FECHO COM COLCHETE PARA SUTIÃ 30X39X17MM.	LETZ	R\$1,95	R\$390,00
151	150	UND	FIO 100% POLIESTER TEXTURIZADO, INDICADO PARA COSTURAS EM MÁQUINAS OVERLOCK. ESTE PRODUTO TAMBÉM É INDICADO PARA USO EM MALHARIAS E TECELAGENS. DIVERSAS CORES, FIO PARA OVERLOCK. FIO 150 18 TEX. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, PESO LÍQUIDO: 200 GRAMAS CADA CONE.	LIMASSA	R\$4,69	R\$703,50
158	700	UND	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - 48MM X 50 MT	ADERE	R\$2,18	R\$1.526,00
165	1000	METROS	FITA DE CETIM Nº00 - 03 MM DUPLA FACE, COMPRIMENTO: PEÇA, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, DIVERSAS CORES.	GITEX	R\$0,14	R\$140,00
168	80	PEÇAS	FITA DECORATIVA DE NATAL, LARGURA: 6,3 CM, COMPRIMENTO: 9,14 METROS, 80% POLIÉSTER 20%PET	FWB	R\$13,50	R\$1.080,00
171	3.400	METRO	FRANJA DOURADA E PRATA LARG. 4 CM, COMPOSIÇÃO: - ALGODÃO: 40% - POLIAMIDA: 30% - VISCOSE: 15% - FIO METÁLICO: 15%	SÃO JOSÉ	R\$2,10	R\$7.140,00

173	1500	MTS	GALÃO/PASSAMANARI A METALIZADA PEÇA EM METROS, TIPO: FOLHA AMBOS OS LADOS, IDEAL PARA ACABAMENTOS EM TRABALHOS ARTESANAIS, TECIDO, FANTASIAS, ETC, LARGURA: 09 CENTÍMETROS. COMPOSIÇÃO: 65% POLIÉSTER, 15% FIO METÁLICO, 10% POLIAMIDA, 10% ALGODÃO, CORES DOURADA E PRATEADA.	HAK	R\$0,97	R\$1.455,00
175	1500	MTS	GALÃO/PASSAMANARI A METALIZADA PEÇA EM METROS, TIPO: LATERAL EM ONDAS AMBOS OS LADOS E LANTEJOLAS COSTURADAS NO MEIO DA PEÇA DO INICIO AO FIM, IDEAL PARA ACABAMENTOS EM TRABALHOS ARTESANAIS, TECIDO, FANTASIAS, ETC, LARGURA: 1,4CM. COMPOSIÇÃO: 40% ALGODÃO, 15% POLIAMIDA, 15% VISCOSE, 15% FIO METALICO, CORES DOURADA E PRATEADA.	HAK	R\$1,37	R\$2.055,00
177	2000	MTS	GALÃO/PASSAMANARI A METALIZADA PEÇA EM METROS, TIPO: RETA NA PARTE SUPERIOS NA PARTE DE BAIXO TIPO ONDA E COM FIO METALICO FINO PROXIMO A PARTE SUPERIOS TAMBÉM EM ONDA NA PEÇA EM ALTO RELEVO. IDEAL PARA ACABAMETOS EM TRABALHOS ARTESANAIS, TECIDO, FANTASIAS, ETC,	HAK	R\$2,67	R\$5.340,00

			LARGURA: 1,9CM, COMPOSIÇÃO: 40% ALGODÃO, 15% POLIAMIDA, 15% VISCOSE, 15% FIO METALICO, CORES DOURADA E PRATEADA			
181	100	CX	GIZ QUADRO NEGRO, TIPO CILÍNDRICO, COR BRANCA, COMPRIMENTO (MÍNIMO) 81 MM, DIÂMETRO (MÍNIMO) 10 MM, ANTIALÉRGICO CAIXA MAIOR CONTENDO 40 CX C/ 60 UNIDADE	DELTA	R\$65,65	R\$6.565,00
185	500	UND	GRAMPEADOR DE MESA, CAPACIDADE 25FLS 26/ 6, CORPO METÁLICO, BASE DE BORRACHA, BASE PARA GRAMPO EM DUAS POSIÇÕES, NA COR PRETA, CAPACIDADE PARA UM PENTE DE GRAMPO 24/6 OU 26/6, APROXIMADAMENTE 15CM DE COMPRIMENTO E 5CM DE ALTURA E 3,5 DE LARGURA(CLASSE OU SIMILAR).	CLASSE	R\$8,10	R\$4.050,00
191	1.000	UND	IMÃ DE GELADEIRA, FORMATO: REDONDO, LARGURA 1CM DIÂMETRO: 1CM, ALTURA: 3CM	IMEX	R\$0,31	R\$310,00
199	50	UND	JOGO QUEBRA- CABEÇA COM MÍNIMO 100 PEÇAS.	SALOPA	R\$7,78	R\$389,00
207	30	UND	KIT TINTA OLEO, 6 CORES 37ML PINTURA TELA ARTES (CORFIX OU SIMILAR).	ACRILEX	R\$41,40	R\$1.242,00
208	25	KIT	KIT TINTA ÓLEO, 6 CORES 37ML PINTURA TELA ARTES (CORFIX OU SIMILAR).	ACRILEX	R\$41,40	R\$1.035,00
220	180	UND	LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE,	PÁGINA BRASIL	R\$7,84	R\$1.411,20

			QUANTIDADE FOLHAS 100, COMPRIMENTO 330, LARGURA 220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA DE PAPELÃO NA COR PRETA, FOLHAS NUMERADAS.			
225	200	UND	LIVRO DE PONTO CAPA DURA COSTURADO, COM 160 FOLHAS 154X216 ¼ 2 ASSINATURAS	FORONI	R\$10,96	R\$2.192,00
226	150	UND	LIVRO DE PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA	FORONI	R\$5,59	R\$838,50
229	1500	MTS	MANGUEIRA DE LED NEON FLEXÍVEL A PROVA D'ÁGUA E RAIOS UV. LUZ COM UNIFORMIDADE E DE ALTO BRILHO, EFEITO NEON DURÁVEL E ALTAMENTE RESISTENTE PARA USO INTERNO E EXTERNO, INCLUINDO ACESSÓRIOS DE LIGAÇÃO, 110V, NA COR BRANCA	KOSS	R\$7,77	R\$11.655,00
230	1500	MTS	MANGUEIRA DE LED NEON FLEXÍVEL A PROVA D'ÁGUA E RAIOS UV. LUZ COM UNIFORMIDADE E DE ALTO BRILHO, EFEITO NEON DURÁVEL E ALTAMENTE RESISTENTE PARA USO INTERNO E EXTERNO, INCLUINDO ACESSÓRIOS DE LIGAÇÃO, 110V, NA COR VERDE	KOSS	R\$7,75	R\$11.625,00
233	200	METRO	MANTA ACRÍLICA PARA ENCHIMENTO 1,50 MTS DE LARGURA	SANTA FÉ	R\$3,90	R\$780,00
234	2	UND	MAQUINA DE CORTAR E.V.A, ACOMPANHA A TÁBUA DE CORTE, (NA MÁQUINA VOCÊ TRANSFORME OS MOLDES QUE VOCÊ USA NORMALMENTE	CORTENEW	R\$780,00	R\$1.560,00

			EM FACAS PARA CORTAR NELA), COM CORTE RÁPIDO E PERFEITO, VOCÊ CONSEGUIRÁ FAZER INÚMEROS CORTES EM MINUTOS, ÁREA DA LARGURA DE CORTE DE 21CM (A LARGURA DE UMA FOLHA SULFITE), COMPRIMENTO A ÁREA DE CORTE É ILIMITADO, POR SE TRATAR DE MÁQUINA MANUAL, VOCÊ COLOCA AS FACAS COMPRIDAS DO TAMANHO QUE DESEJAR (SÓ IR EMPURRANDO E GIRANDO A MANIVELA). PARA ORÇAMENTO DE FACAS PERSONALIZADAS, É SÓ MANDAR OS MOLDES (NÃO A IMAGEM PRONTA) RISCADOS EM FOLHA SULFITE JÁ COM AS MEDIDAS QUE DESEJA. (ELO7 OU SIMILAR)			
249	450	PCT	PALITO DE BAMBU RESISTENTE 30 CM PCT C/ 100 UNIDADES DE 4MM.	PALITEX	R\$3,89	R\$1.750,50
258	2.000	UND	PAPEL CARTÃO 48X66 240GRS. - CORES VARIADAS.	PAPER BRASIL	R\$0,49	R\$980,00
261	1.000	UND	PAPEL CELOFANE TAM 47X66, CORES VARIADAS.	ALIMITRIL	R\$0,49	R\$490,00
262	2.000	UND	PAPEL COLOR SET 48X66, CORES VARIADAS.	PAPER BRASIL	R\$0,47	R\$940,00
267	600	UND	PAPEL EMBORRACHADO E.V.A COM GLITTER, MEDIDA 40 X 60 DE ESPESSURA 2MM, DIVERSAS CORES, LIMPEZA PANO	MAKE	R\$2,79	R\$1.674,00

			UMEDECIDO COM AGUA			
269	2.000	UND	PAPEL EMBORRACHADO E.V.A, MATERIAL BORRACHA, COMPRIMENTO 60, LARGURA 40, 2MM ESPESSURA, CORES ESTAMPADO.	BRW	R\$2,94	R\$5.880,00
270	1500	UND	PAPEL FANTASIA/JAPONÊS 50X60 CORES VARIA	PAPER BRASIL	R\$0,26	R\$390,00
276	1000	UND	PAPEL MANILHA 66X96 80 GR PARDO	PAPER BRASIL	R\$0,35	R\$350,00
282	50	PCT	PAPEL TRANSFER PARA TECIDO, 130 G/M <sup>2</sup> , FORMATO A4, PACOTE COM 10 FOLHAS,	PAPER BRASIL	R\$34,00	R\$1.700,00
283	200	PCT	PAPEL VERGE A4 180 GRS. PCT 50 FLS, (DIVERSAS CORES).	PAPER BRASIL	R\$11,50	R\$2.300,00
284	40	UND	PASSA FITAS, PACOTES C/ 13,70 METROS	MARILDA	R\$12,45	R\$498,00
285	360	UND	PASTA A-Z OFÍCIO.	POLYCART	R\$8,45	R\$3.042,00
286	300	UND	PASTA C/ ABA E ELÁSTICO LOMBO 4 CM PLÁSTICA, (DIVERSAS CORES).	POLIBRAS	R\$2,45	R\$735,00
289	1000	UND	PASTA CLASSIFICADORA PLASTIFICADA EM CARTOLINA E LOMBO REGULÁVEL, GRAMATURA 480GR, COM GRAMPO PLÁSTICO INJETADO EM POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR 600 FOLHAS (REF. SULFITE 75G/M <sup>2</sup> ), PESO 0,09KG, DIMENSÕES 345 X 235MM, ESPESSURA 0,52 CORES:SORIADAS. (MARCA:POLYCARD OU SIMILAR)	TIMPEL	R\$3,07	R\$3.070,00

290	200	UND	PASTA OFICIO COM ABA TRANSPARENTE..	POLIBRAS	R\$1,20	R\$240,00
307	200	UND	PINCEL PARA PINTURA CHATO 456/08.	LÉO E LÉO	R\$1,34	R\$268,00
309	200	UND	PINCEL PARA PINTURA CHATO 456/10.	LÉO E LÉO	R\$1,49	R\$298,00
327	300	UND	PROTECTOR PARA CRACHA PVC 6X9 PRESILHA JACARE METAL C/25	BH 05	R\$0,70	R\$210,00
331	1500	UND	REFIL DE COLA PARA MAQUINA DE COLA QUENTE FINA	IBEL	R\$0,34	R\$510,00
336	200	MTS	RENDA DE ALGODÃO BRANCA, 2 CM DE LARGURA, COMPOSIÇÃO:100% ALGODÃO.	NAJAR	R\$0,70	R\$140,00
340	400	UND	SQUEEZE - 600ML. Tampa de bico (Plástico rosqueavel) Material polietileno.	PLASTIC	R\$5,40	R\$2.160,00
344	200	MTS	TECIDO DE JUTA, TRAMA MEDIA, NATURAL, LARGURA 1,40 M	ESTILOTEX	R\$10,27	R\$2.054,00
349	300	MTS	TECIDO MALHA COTON PARA LANGERIE, CORES VARIADAS.	ESTILOTEX	R\$19,90	R\$5.970,00
350	200	MTS	TECIDO MALHA, 100% ALGODÃO CORES VARIADAS.	ESTILOTEX	R\$9,40	R\$1.880,00
358	800	MTS	TECIDO TIPO: MALHA PV LISA E ESTAMPADA, COMPOSTO DE 65% POLIESTER E 35% DE VISCOSE, GRAMATURA G/M2 159, ROLO C/ 50 METROS, CORES DIVERSAS.	ESTILOTEX	R\$10,99	R\$8.792,00
371	170	UND	TESOURA MULTIUSO 7 ½" 19CM (LEVE E CONFORTÁVEL), AÇO INOXIDÁVEL, (MUNDIAL OU SIMILAR).	BRW	R\$3,40	R\$578,00
376	400	UND	TINTA ESPECIAL (REABASTECEDOR PARA PINCEL), PARA RECARREGAR TODOS	BRW	R\$2,98	R\$1.192,00

			OS TIPOS DE MARCADORES PERMANENTES, REATIVANDO SEU USO COM A TINTA ACENTUADA, COR DIVERSAS, FRASCOS COM 40ML.			
378	1.370	UND	TINTA GUACHE ATÓXICA, 250 ML DIVERSAS CORES.	PIRATININGA	R\$2,78	R\$3.808,60
379	163	UND	TINTA P/ PINCEL ATÔMICO DIVERSAS CORES 37ML.	JAPAN	R\$2,97	R\$484,11
386	30	UND	TIRAS BORDADAS DE DIVERSOS MODELOS, PACOTES C/ 13,70 METROS.	MARILDA	R\$11,89	R\$356,70
394	200	UND	ZÍPER NYLON FINO COM CORDÃO 20CM, CORES SORTIDAS.	RUBINHO	R\$0,44	R\$88,00
395	02	UNID	PAINEL PSICOMOTOR PEDAGÓGICO É COMPOSTO DE JOGOS DE ATIVIDADES MOTORAS, SENSORIAIS E SONORAS. PAINEL DE COORDENAÇÃO MOTORA CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF 18 MM CONTENDO 11 ATIVIDADES ASSOCIATIVAS, CORES, LETRAS, IMAGENS, AUDITIVA E MUSICAL. ATIVIDADES MOTORAS E SENSORIAIS: 1 BICHIONÁRIO, 1 GIRAGIRA SONORO, 1 GIRAGIRA COLORIDO, 1 MONTANHA RUSSA, 1 SELEÇÃO DE CORES, 2 CIRCUITOS DE MOVIMENTAÇÃO, 1 CIRCUITO DE ANIMAIS E MEIOS DE TRANSPORTE, ATIVIDADES SONORAS: 1	CARLÚ	R\$1.519,00	R\$3.038,00

			CIRCULADO DE FULO, 1 XILOFONE, 1 PANDEIRO, 1 RECO RECO			
<b>VALOR TOTAL: R\$ 127.817,41 (CENTO E VINTE E SETE MIL OITOCENTOS E DEZESSETE REAIS E QUARENTA E UM REAIS).</b>						

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, exceto para os **itens nº 231, nº 232 e nº 252** que serão abertos para ampla competitividade, objetivando a **Aquisição de Materiais de expediente, papelaria, aviamentos, didático e outros** para atendimento das atividades de todas as secretarias do Município, de forma parcelada, conforme Termo de Referência Anexo I, e em observância ao descrito nas especificações técnicas, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

2.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

2.2 A futura Ata de Registro de Preços não poderá sob hipótese alguma ser prorrogada.

### **CLAUSULA TERCEIRA - REVISÃO E CANCELAMENTO**

3.1 A Administração Pública realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração Pública promover as negociações junto aos fornecedores.

3.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Pública convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública, sem justificativa aceitável;

3.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1 por razão de interesse público; ou

3.9.2 a pedido do fornecedor.

#### **CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

4.1. Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no Termo de Referência, de forma que o objeto licitado seja executado de acordo com as informações apresentadas, sob pena de multa de até 30% (trinta por cento) do valor da contratação;

4.2. Indenizar o Município por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

4.3. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra a Prefeitura Municipal;

4.4. Cumprir os prazos previstos neste Termo de Referência.

4.1. Contratar com a Prefeitura, nas condições previstas no edital do PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 019/2020, e o preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.

4.2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

5.1. Indicar Comissão de Fiscalização e Recebimento, responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

5.2. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos serviços.

5.3. Efetuar os devidos pagamentos de acordo ao estabelecido no Instrumento Convocatório.

#### **CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES**

6.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei Federal 8.666, de 13 de junho de 1993, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e criminais.

6.2. A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 obedecerá ao disposto nesta Cláusula.

6.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

6.3.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

6.3.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

6.4. O atraso injustificado na execução do contrato, a saber o atraso na execução dos serviços, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

6.4.1. Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

6.4.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

Parágrafo único - A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista na Cláusula 5.5 desta ARP.

6.5. Pela inexecução total ou parcial da entrega poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

6.5.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

6.5.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

6.6. O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração do Município, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.

Parágrafo único - A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista na Cláusula 5.5 desta ARP, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no "caput" desta Cláusula.

6.7. O pedido de prorrogação de prazo para entrega de material somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente ou conforme consta do Edital.

6.8. As multas referidas nesta ARP não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.

6.8.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, o Município reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

6.8.2. Caso a contratada tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da multa, será retida a diferença, nos termos disciplinados no parágrafo anterior.

6.8.3. Se a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada devidamente corrigido pelo IPC-FIPE.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO**

### **7.1. Dos preços**

7.1.1. O contratante pagará ao contratado, a importância total estimada de **R\$ 127.817,41 (CENTO E VINTE E SETE MIL OITOCENTOS E DEZESSETE REAIS E QUARENTA E UM REAIS)**, correspondente à aquisição dos itens, objeto em conformidade com o descrito na cláusula primeira desta ata.

7.1.2. Os preços referidos de preços incluem todos os custos e benefícios decorrentes da prestação de produtos do objeto de modo à constituírem a unitotal contraprestação pela execução da ata de contrato.

7.1.3. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dias do mês subsequente, contados da data do Atestado de Recebimento, diretamente no Banco do Brasil, em conta corrente da Contratada, acompanhada também da sua regularidade fiscal e trabalhista.

## **CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o edital do PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 019/2020 com seus Anexos e a proposta da DETENTORA;

8.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública firmar as contratações que deles poderão advir.

## **CLÁUSULA NONA - FORO**



9.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais.

9.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São João da Ponte - MG, 29 de Maio de 2020.

Danilo Wagner Veloso  
Prefeito Municipal

Hudson Aparecido Almeida  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Representante legal: João Wellington Monteiro Tolentino  
CPF: 030.252.996-90  
Razão Social: JOÃO WELLINGTON MONTEIRO TOLENTINO  
CNPJ: 30.157.786/0001-16

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG n°:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG n°: